



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**

---

LEI Nº 888/2020


Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada “**RUA RAMIRO ALVES GALINDO**”, e dá outras providências.

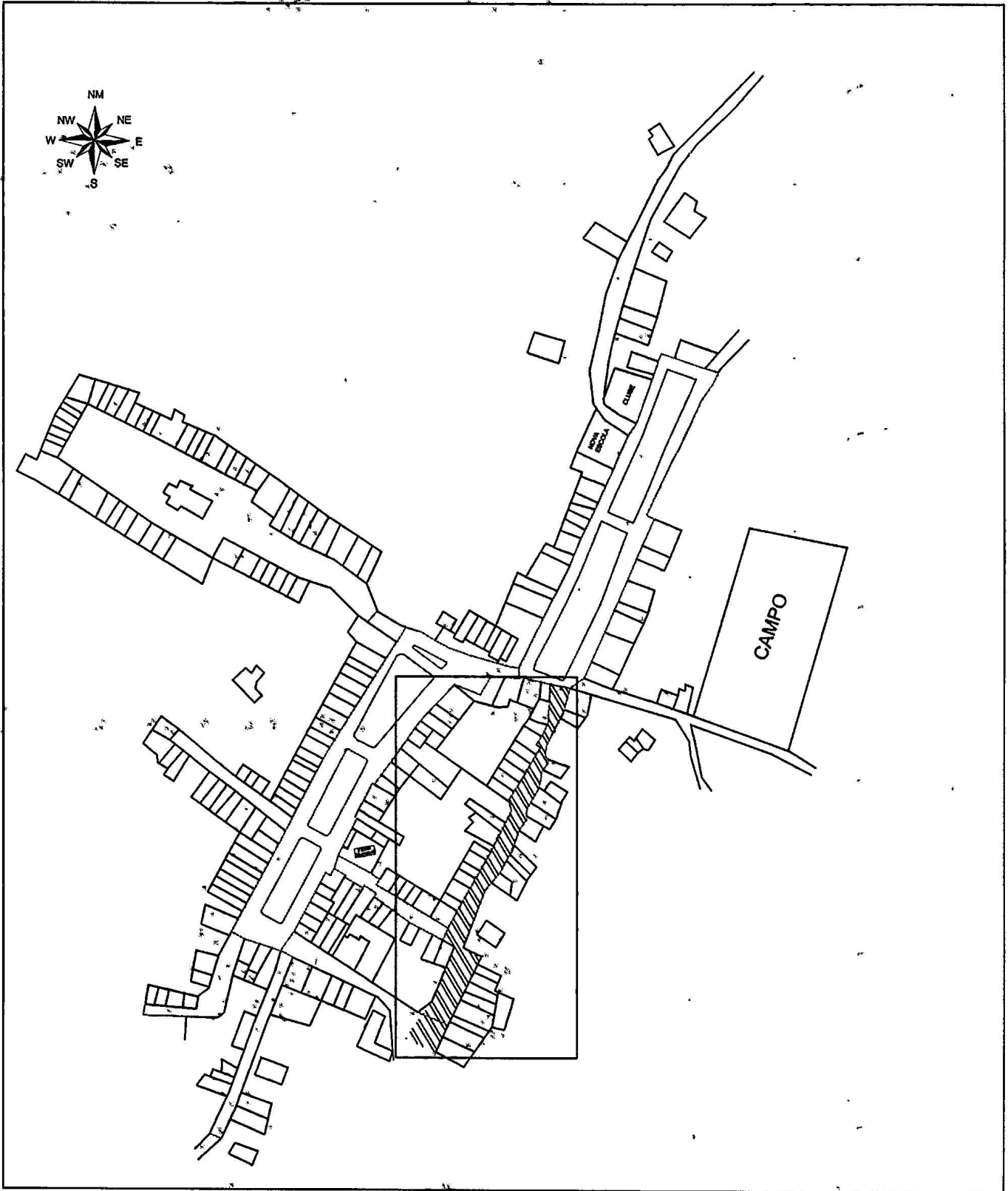
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - A Rua Projetada, conforme planta baixa em anexo, situada no povoado do Alverne, no Município de Alagoins, passa a ser denominada “**RUA RAMIRO ALVES GALINDO**”;

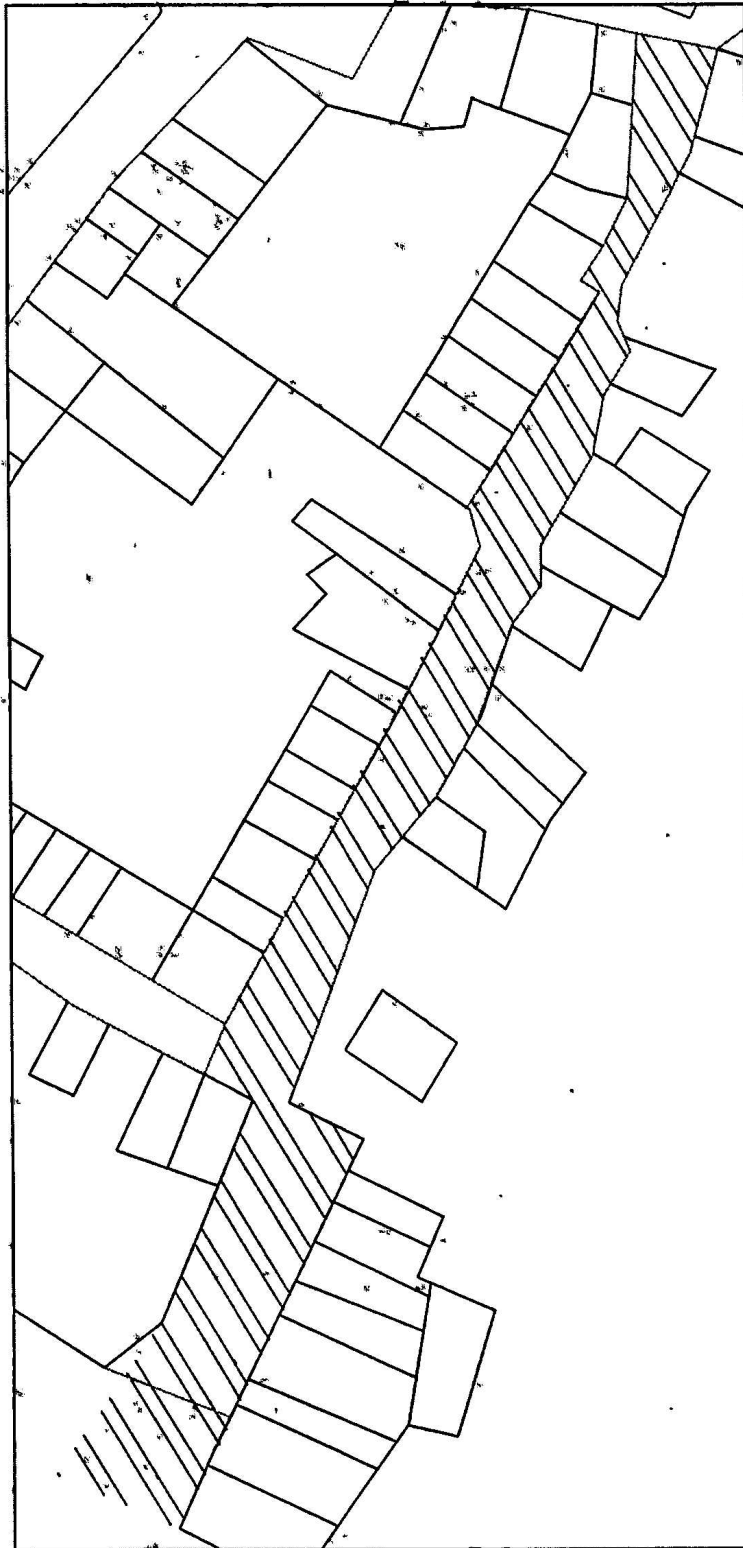
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2020.

  
UILAS LEAL DA SILVA  
Prefeito



	PROJETO: DENOMINADA RUA RAMIRO ALVES GALINDO			
	CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO 1/2			
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Henrique G. de M. F. Oliveira Arquiteto e Urbanista RNP - 41585-5	VISTO:	PRANCHA: 01/02	
	LOCAL: POVOADO ALVERNE - ALAGOINHA-PE		ESCALA: 1/3000 - A4	DATA: OUTUBRO/2020



PROJETO: DENOMINADA RUA RAMIRO ALVES GALINDO

CÔNTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO 2/2

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
Luiz Henrique G. de M. F. Oliveira  
Arquiteto e Urbanista  
RNP - 41585-5

VISTO:

PRANCHA: 02/02

ESCALA: 1/1000 -- A4

LOCAL: POVOADO ALVERNE -- ALAGOINHA-PE

DATA: OUTUBRO/2020

